



Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro



26 de outubro Dia do Trabalhador da Construção Civil

**Prazo de adesão ao PERT é prorrogado
até 31 outubro ver pagina nº 6**



Rio de Janeiro
Filiado à



Publicação do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 33.645.706/0001-60
Cód. Sindical: 0021 13.08030-8

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
<http://www.sincomac.com.br>
Fale conosco: sindicato@sincomac.com.br

DIRETORIA:

Antonio Lopes Caetano Lourenço
Jorge Luiz das Neves Moraes
Luso Soares da Costa
Domingos Matos dos Santos
Bonifácio Lopes
Dalva Maria Gomes de Souza
Paulo César Bou Dib
Rosa Maria Dapoza Alvarez
Gustavo Santos Motta

CONSELHO FISCAL:

Adelino Afonso O. Costa
Valentim Alexandre da Costa
José Luiz Moraes A. Magalhães

Miranda Produções
Jornalista Responsável:
Alfredo L. C. Miranda - DRT 16101RJ



Publicação da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 05.293.820/0001-32
Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
<http://www.acomacrio.com.br>
Fale conosco: acomacrio@acomacrio.com.br

CONSELHO DIRETOR:

Domingos Matos dos Santos
Jorge Luiz das Neves Moraes
Paulo César Bou Dib
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Gustavo Santos Motta
Bonifácio Lopes

CONSELHO DELIBERATIVO:

Rosa Maria Dapoza Alvarez
Bonifácio Lopes
Paulo César Bou Dib
Gustavo Santos Motta
Antonio Chiacchio Cantisano
Dalva Maria Gomes de Souza
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Marcos Antonio Pereira e Silva
Raul Ferreira de Souza
Carlos Augusto Ferreira Lins
Eduardo Dourado Rodrigues da Silva
Luso Soares da Costa

CONSELHO FISCAL:

José Thiago de Carvalho Silva
Carlos Eduardo de C. Tavares
Joni Larson Junior

**Venha participar e defender os interesses do setor.
Associe-se à Acomac e Sincomac ambos estaduais.**

Dia do Trabalhador da Construção Civil – 26 de outubro



O Dia do Trabalhador da Construção Civil é celebrado anualmente em 26 de outubro.

Esta data homenageia todos os profissionais ligados direta ou indiretamente ao ramo da Construção Civil. A construção civil é uma área de intensivo crescimento no Brasil, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Por este motivo, devemos lembrar e prestar homenagem ao empenho e dedicação dos profissionais responsáveis por colaborar com o desenvolvimento econômico e estrutural do país.

Por norma, nesta data os profissionais da construção civil tiram o dia de folga, de acordo com a política da empresa em que os trabalhadores exercem as suas atividades.

Origem do Dia do Trabalhador da Construção Civil
O Dia do Trabalhador da Construção Civil é comemorado em outubro em homenagem à São Judas Tadeu, o padroeiro religioso da profissão.

No entanto, de acordo com decisão tomada por entidades representantes da categoria profissional, o Dia do Trabalhador da Construção Civil não é celebrado no mesmo dia de São Judas Tadeu (28 de outubro), mas sim dois dias antes.



- A PERDER SE GANHA -

Por analogia, penso que toda a população há de concordar que a Carga Tributária brasileira, além de extremamente exagerada, é injusta, ao punir indiretamente o universo das pessoas de menor poder aquisitivo, porque são tributadas com os mesmos percentuais de impostos pagos pelo extrato da população economicamente mais privilegiada. Isto posto, a Medida Provisória nº 798 do Refis, substituída e alterada pela MP 783 e por último pela MP 804 publicada no Diário Oficial da União de 29.09.2017 estabelecendo novo prazo para Adesão ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária ao estender esse prazo até 31 de outubro de 2017. Conquanto muitos afirmem que isto beneficia os sonegadores, quaisquer observadores isentos e sensatos da nossa realidade sabe, contrariamente, que o Governo Temer teve a coragem de assumir que, para o país avançar é necessário reconhecer que a retomada da atividade econômica prescinde dessa correção - a perder se ganha - a fim de incorporar parcela dessa extensa receita mensalmente por adesão espontânea, mas oriunda de confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos mesmo os inscritos na Dívida Ativa da União, ainda que, com substancial redução de juros e multas da grande maioria das pequenas e médias empresas sufocadas pelo endividamento que as impede de sobrevivência por falta de capital de giro já que os juros escorchantes e surreais do mercado financeiro brasileiro, os maiores do mundo, não gerava "Caixa"

face à recusa dos bancos em repassar a queda da SELIC aos consumidores por "medo do risco" para as empresas investirem em inovação e se manterem competitivas; Excluindo dessa benesse as DÍVIDAS DE AUTUAÇÕES POR PREMIAR OU INCENTIVAR A ILICITUDE DOS CORRUPTOS. Vale salientar que a maioria das grandes corporações, tributadas pelo Lucro Real, só paga tributação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica quando efetivamente têm Lucro, porque como possuem contabilidade e planejamento tributário exemplarmente organizado remuneram seus controladores com elevadas retiradas mensais como antecipação de dividendos, a débito do imposto de renda, o que não acontece com o universo das pequenas e médias porque mesmo não dando lucro ainda assim estão obrigadas ao recolhimento mensal do DARF pelo fato da opção pela tributação DO LUCRO PRESUMIDO.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

Boa Reflexão,

Antonio Lopes Caetano Lourenço
Presidente

S I N C O M A C
Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de
Construção do Estado do Rio de Janeiro

Dia do Comerciante – 30 de Outubro

O Dia do Comerciante ou Dia do Comércio é celebrado anualmente em 30 de outubro no Brasil.

Oficialmente, esta data foi instituída a partir do decreto de lei nº 12.790, de 14 de março de 2013. A data é considerada uma vitória histórica da classe dos comerciantes por melhores condições de trabalho.

Em alguns estados brasileiros, o Dia do Comerciante é feriado estadual para os trabalhadores do comércio.

No Rio de Janeiro, por exemplo, a 3ª segunda-feira de outubro é considerada Dia do Comércio, e, logo, feriado para quem trabalha no comércio e construção civil.

Origem do Dia do Comerciante

Para compreendermos as origens do Dia do Comerciante, precisamos voltar para o início do século XX. Naquela época, as condições de trabalho para os comerciantes eram completamente abusivas. Os

trabalhadores faziam jornadas de

12 horas por dia, sem feriados ou mesmo folgas aos domingos.

Os "caxeiros", como eram conhecidos os comerciantes neste período, não aguentavam mais as ameaças e o sistema de quase escravidão que eram submetidos. Começaram a criar pequenos grupos e associações de apoio, que acabariam por se tornar os atuais Sindicatos Trabalhistas.

As manifestações e associações começaram a se espalhar por todos os estados do país.

No dia 29 de outubro de 1932

houve uma grande manifestação na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com mais de 5 mil comerciantes marchando em direção ao Palácio do Governo (Palácio do

Catete). Os manifestantes foram recebidos pelo Presidente Getúlio Vargas, que aceitou as reivindicações dos trabalhadores e assinou o Decreto de Lei nº 4.042, de 29 de outubro de 1932, determinando a jornada de trabalho para 8 horas por dia e o repouso remunerado aos domingos para todos os comerciantes.

A Lei foi publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de outubro de 1932, sendo reconhecida esta data pela presidente Dilma Rousseff, em 2013, como o Dia Oficial do Comerciante.



MOVIDOS PELA FORÇA TRANSFORMADORA DO ESPORTE.

Os times de vôlei do Sesc RJ entram em quadra pela Superliga.



facebook.com/sescrjvolei
facebook.com/sescrjvoleifeminino
www.sescrj.org.br

Para inspirar nossos milhares de alunos e promover a qualidade de vida e a saúde por meio da prática de atividades físicas, o **Programa Sesc Esporte** incentiva atletas de **alto rendimento**.

A partir de outubro, os times de vôlei do **Sesc RJ** disputam a Superliga comandados pelos técnicos Giovane Gávio (time masculino) e Bernardinho (time feminino).

**CONVOCAMOS VOCÊ PARA TORCER COM A GENTE
E CONHECER O PROGRAMA SESC ESPORTE.**



PROGRAMA
SESC ESPORTE



Fecomércio RJ
Sesc | Senac

Sesc

Prazo de adesão ao PERT (Refis) é prorrogado até 31 de outubro, segundo medida provisória

O prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à Receita Federal, que se encerraria dia 29 de setembro, foi prorrogado até 31 de outubro, segundo medida provisória nº 804, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2017.

O prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à Receita Federal, que se encerraria dia 29 de setembro, foi prorrogado até 31 de outubro, segundo medida provisória nº 804, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro. Já é a segunda prorrogação na data do programa de parcelamento, também feita por medida provisória.

O prazo havia sido estendido pela primeira vez em 31 de agosto, através da MP 798/17, que adia a data para 29 de setembro. Nesta sexta-feira (29), foi alterada a medida provisória nº 783 e revogada a MP 798.

De acordo com o texto publicado pelo governo na edição extra do Diário Oficial, a adesão ao PERT ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até 31 de outubro de 2017 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo,

na condição de contribuinte ou responsável, sendo que, para os requerimentos realizados no mês de outubro de 2017 por meio da opção por uma das modalidades de que tratam:

“ - os incisos I e III do caput do art. 2º e o inciso II do caput do art. 3º, o pagamento à vista e em espécie de percentual do valor da dívida consolidada referente às parcelas dos meses de agosto e setembro de 2017 de que tratam os incisos I e III do caput do art. 2º, o inciso I do § 1º do art. 2º, o inciso II do caput do art. 3º e o inciso I do § 1º do art. 3º, será efetuada cumulativamente à parcela do pagamento à vista referente ao mês de outubro de 2017; e II - o inciso II do caput do art. 2º e o inciso I do caput do art. 3º, os pagamentos da primeira, da segunda e da terceira prestação, nos percentuais mínimos para cada prestação de quatro décimos por cento da dívida consolidada, serão realizados cumulativamente no mês de outubro de 2017.

A Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

A Íntegra desta matéria encontra-se à disposição na secretaria do SINCOMAC / ACOMAC RIO

**RESOLUÇÃO 122 SEFAZ, DE 31-8-2017 - COMÉRCIO ATACADISTA
(DO-RJ DE 1-9-2017)
Tratamento Fiscal**

Fazenda altera regras do tratamento diferenciado para comerciantes atacadistas. Esta alteração da Resolução 728 Sefaz, de 7-3-2014, que dispõe sobre a fruição do regime diferenciado de tributação para empresa comercial atacadista, previsto no Decreto 44.498, de 29-11-2013, estabelece que o beneficiário deverá realizar comprovação anual dos requisitos e condicionantes para sua fruição. Desta forma, o prazo de vigência dos termos de acordo fica revogado, mantendo-se as demais cláusulas, permanecendo o contribuinte com o direito de usufruir o benefício fiscal desde que realize a comprovação anual.

**PORTARIA 669 F/CLF, DE 31-8-2017 AMIANTO
(DO-MRJ DE 4-9-2017)
Comercialização – Município do Rio de Janeiro**

Fisco estabelece providências relativas à vedação da utilização do amianto. Este Ato estabelece que todos os estabelecimentos do Município que realizem atividades relativas a extração, comércio e utilização de asbesto deverão encerrar tais práticas a partir de 27-2-2018, nos termos do Decreto 43.582, de 25-8-2017. O descumprimento das normas acarretará a aplicação de sanções e providências cabíveis (multas, interdição e cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento).

**Invista no seu futuro
com descontos especiais**

Convênio com Cursos e Universidades



A UNISUAM em parceria com a ACOMAC RIO e SINCOMAC, vem oferecendo Bolsas de Estudos para seus funcionários e dependentes com desconto diferenciado.

Como novidade está disponibilizando, também, o PORTAL DE VAGAS, para que a Empresa utilize como ferramenta de capacitação para preenchimento de vagas, tanto para estágios como emprego dos seus alunos e egressos.

Aproveite! Entre em contato com acomacrio@acomacrio.com.br ou pelos telefones: (21) 2232-5180/ (21) 2221-2976

Como administrar uma pequena empresa

Saber como administrar uma pequena empresa não é para qualquer um. Na difícil vida dos negócios, é preciso planejar muito e pesquisar antes de abrir o seu negócio. Saber como administrar uma empresa não é algo que se aprenda por osmose. Estamos vivendo uma epidemia de empreendedorismo. Quem não tem um amigo que decide abrir uma loja sem conhecer o mercado, investe todas suas economias e depois de 6 meses fecha as portas pois não aguenta pagar o aluguel?

Independente da área de atuação, você deve saber:

Você não está abrindo esta loja/boutique para o seu ego. Este é um negócio para ganhar dinheiro;

Você não está comprando roupas ou itens para si mesmo. Você deve comprar produtos para vender para seus clientes;

Desde o primeiro dia, pense sobre seu crescimento (e pense grande), isso inclui colocar em seus planos a meta de ter mais de uma loja;

Você (o proprietário) não deve se planejar para trabalhar no área de vendas para sempre;

Não peça demissão antes de seu negócio conseguir andar com as próprias pernas ou de você conseguir se sustentar sem seu emprego. Abrir uma loja e iniciar tirando do seu capital de giro dinheiro para pagar o financiamento do seu carro não é um bom negócio.

Decida antes de iniciar o seu negócio de varejo:

- Quem é o seu público alvo?
- Qual tipo de loja você vai abrir?
- Onde será localizada a sua loja?
- O que você vai vender?
- Qual é o tamanho da loja que você precisa?

O que você irá vender?

Antes de abrir uma loja, comece perguntando a si mesmo três perguntas:

- Qual é a necessidade em sua área?
- Você pode suprir esta necessidade?
- Você pode lucrar vendendo este produto?

Você precisará de 2 profissionais (para começar)

Você precisa de ajuda para saber como administrar uma loja com sucesso. Ninguém sabe tudo sobre tudo, por isso, alguns profissionais podem lhe ajudar na hora de abrir uma loja:

- Um advogado que lhe dê o suporte legal nos contratos que você irá assinar (tanto de trabalho como compras e vendas com fornecedores ou clientes);
- Um contador que entenda sobre varejo e saiba os impostos que você deverá pagar;

Onde fazer compras e encontrar bons fornecedores

- Feiras

- o Você poderá visitar vários fornecedores em um curto espaço de tempo e sem precisar se locomover longas distâncias
- o Reveja as tendências da moda e do varejo
- o Ótimo lugar para network
- o Marque visita com vendedores que já estão lhe procurando
- Showrooms em eventos específicos do seu mercado
- Mercados/Atacados Regionais

Trabalhe bem:

- A apresentação geral da loja
- Displays e Luminárias
- Iluminação da loja
- Sinalização e distribuição dos produtos
- Música/sonorização
- Cheiro
- Excitação (veja o que agrada mais aos seus clientes)



Tipos de perdas que você pode enfrentar em sua loja

- Furto de ladrões;
- Furto de empregados;
- Fraude de restituição;
- Abuso de restituição;
- Dinheiro falso;
- Fraudes com cartão de crédito;
- Cheques sem fundo;
- Troca de etiquetas com preços;
- Fraudes com cartões presente.

O perfil dos malandros

Fique de olho em clientes que:

- Estão sozinhos em uma parte remota da loja;
- Olhando em volta ou para os lados;
- Vestindo casacos ou jaquetas em dias quentes;
- Os clientes que entram toda hora em sua loja, mas nunca compram nada;
- Os clientes que andam sozinhos dentro da loja, mas continuam olhando para outro cliente que está na loja;
- Clientes de última hora que "podem ajudar a si mesmos", quando você está fechando.

Tenha um bom Software de Gestão de Lojas

Como você vai fazer a gestão de sua loja sem um Software para lhe dar as informações que você precisa? Como administrar uma loja sem um software para lojas? IMPOSSÍVEL.

O Excel é bom e serve por algum tempo, porém, chega um determinado momento em que sua empresa precisará de informações integradas, agilidade no uso diário e não poderá se dar ao luxo de não obter informações atualizadas para tomada de decisões e análise do negócio.

Por isso, um Software de Gestão para loja é aconselhado.

outubro



rosa

**CÂNCER TEM CURA
ENTRE DE PEITO NESSA LUTA**



Seja um Sócio Sincomac

e venha fazer parte do seu sindicato aproveitando os serviços, cursos e palestras e outros benefícios para o crescimento da sua Empresa.

Serviços ao Associado

Assessoria Informativa

Informações atuais sobre tributação, previdência, Legislação Trabalhista, comercial e demais novidades no mundo jurídico, fiscal e contábil que sejam de interesse do setor.

Palestras e Treinamentos

Auditório próprio para a realização de palestras, cursos ou seminários, especialmente com o SENAC e a FECOMÉRCIO.

Assessoria Jurídico Trabalhista

Através do departamento jurídico, os associados contam com total assessoria trabalhista.

Convênio com TeleCheque

Serviços especializados na gestão de risco e concessão de crédito com cheques à vista e pré-datados, voltados para aumentar sua segurança e rentabilidade nesta forma de pagamento. Mediante este convênio, o associado ACOMAC-RIO, terá uma tabela de preços bem diferenciada da prática do mercado.

Informações Comerciais CNC/Equifax

Oferece ao empresário as melhores soluções para gestão de crédito com confiabilidade, tecnologia, rapidez e custo acessível a todos os portes de empresas.

Convênio com o Bradesco

Convênio "João de Barro" - Exclusivo para associadas à ACOMAC-RIO. Financiamento para compras de materiais de construção, com condições especiais.

REMETENTE:

Sincomac - Acomac Rio

Av. Henrique Valadares, 23 Gr. 601

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180

Rio de Janeiro - RJ

CEP:20231-030

<http://www.sincomac.com.br>

<http://www.acomacrio.com.br>